



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá – ES

Política Anual de Investimentos 2026

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Município de Santa Maria de Jetibá – ES



Sumário

01.	Introdução	2
02.	Definições	2
03.	Diretrizes Gerais	2
04.	Governança	3
05.	Comitê de Investimentos	4
06.	Consultoria de Investimentos	5
07.	Modelo de Gestão	6
08.	Segregação de Massa	6
09.	Credenciamento	6
10.	Meta de Retorno Esperado	6
11.	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
12.	Carteira Atual	8
13.	Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação	9
14.	Cenário Econômico	9
15.	Alocação Objetivo	10
16.	Apreçamento de Ativos Financeiros	11
17.	Gestão de Risco	13
17.1.	Risco de Mercado	13
17.1.1.	VaR	13
17.2.	Risco de Crédito	14
17.3.	Risco de Liquidez	16
17.4.	Risco Operacional	17
17.5.	Risco de Terceirização	18
17.6.	Risco Legal	18
17.7.	Risco Sistêmico	18
17.8.	Risco de Desenquadramento Passivo - Contingenciamento	19
18.	Considerações Finais	19
18.1.	Dirigentes	19
18.2.	Membros do Comitê de Investimentos	20
18.3.	Membros do Conselho Deliberativo	20
18.4.	Membros do Conselho Fiscal	21

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Possuindo a função em administrar e executar a Previdência Social dos Servidores, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022 de 08 de dezembro de 2022, e alterações dadas pela Lei Municipal nº. 2.685/2023 de 24 de abril de 2023, e a Resolução CMN nº. 4.963/2021, e a Portaria MTP nº. 1.467/2022, contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria de Jetibá. A Política Anual de Investimentos foi analisada, discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, em sua reunião ordinária nº. 014/2025 que ocorreu no dia 17 de dezembro de 2025.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

CNPJ: 36.388.445/0001-38.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

CNPJ: 39.616.875/0001-58.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,53% a.a. (cinco vírgula cinquenta e três por cento ao ano).

Categoria do Investidor: Investidor Qualificado.

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos buscam garantir ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos por meio de critérios estabelecidos. Esta Política Anual de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 (doze) meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº. 4.963/2021 e a Portaria MTP nº. 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como estabelecem os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser

utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos. Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº. 4.963/2021 e na Portaria MTP nº. 1.467/2022.

Em necessidades de mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política Anual de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, e de forma de evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº. 4.963/2021 e na Portaria MTP nº. 1.467/2022. Caso seja necessário será elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, e sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, e desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação do prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC, Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS, Ministério da Previdência Social – MPS.

4 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, e de acordo com a Portaria MTP nº. 1.467/2022 e do Manual do Pró-Gestão RPPS em sua versão 3.6 de 2025, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá a adotar melhores práticas de Gestão Previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

No ano de 2022, esta Autarquia Municipal buscou a sua Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, adequando-se às melhores práticas de Gestão Previdenciária, alcançando a certificação no Nível I no dia 03 de junho de 2022, emitida pela Empresa Certificadora: Instituto de Certificação Qualidade Brasil–ICQ BRASIL, CNPJ 01.659.386/0001-00, Goiânia-GO.

No primeiro semestre de 2025 houve a renovação com migração para um nível superior da Certificação no Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS, e foi concedida a

certificação pela Empresa: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 05.773.229/0001-82, São Paulo - SP, e emitida a certificação almejada no Nível II, e que foi concedida em 03 de junho de 2025 e com validade até o dia 03 de junho de 2028.

A Autarquia Municipal possui suas responsabilidades definidas por cada grupo segmentado, e compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política Anual de Investimentos, e que deve ser submetida para aprovação ao Conselho Deliberativo, e que é o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais.

Em direção aos atos normativos, esta Política Anual de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano. As diretrizes estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, e sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

A atual composição está em conformidade com a Portaria MTP nº. 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022 de 08 de dezembro de 2022, e alterações dadas pela Lei Municipal nº. 2.685/2023 de 24 de abril de 2023, com vigência a partir do ano de 2023, e sendo formado por membros representantes dos servidores ativos, nomeados pelo Presidente Executivo da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá por designação em Portaria.

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá atua com caráter consultivo e deliberando com intuito de auxiliar o Conselho Deliberativo nos processos de tomada de decisões que envolvam a gestão dos ativos da Autarquia Municipal, e observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos.

Em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que sejam responsáveis por zelar pela implementação desta Política Anual de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Neste colegiado podem além desses Servidores participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas

ou de volumes mais representativos, e demais representantes envolvidos com a gestão financeira dos ativos.

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá é formado por 03 (três) membros, em que a maioria dos seus membros são certificados, conforme disposto a seguir:

Nome	CPF	Vínculo	Órgão/Entidade	CARGO	Ato	Data Ato	Certificação	Validade
Kayo de Souza Kuster	093.360.187-52	Contador Efetivo	PMSMJ Comitê de Investimentos	Presidente	Portaria nº. 013/2025	20/03/2025	Totum CP RPPS CGINV I nº. 527615894142608	04/08/2026
Sílvia Helena Ferreira de Freitas Giordani	000.229.127-46	Contadora Efetiva	PMSMJ Comitê de Investimentos	Secretária	Portaria nº. 013/2025	20/03/2025	Totum CP RPPS CGINV I nº. 883539485842810	31/10/2028
Andreia Bridi	082.418.227-82	Contadora Efetiva	FMS-PMSMJ Comitê de Investimentos	Membro	Portaria nº. 013/2025	20/03/2025	N/A	N/A

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá no acompanhamento e no monitoramento do desempenho do risco de mercado, e enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.

Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

I - Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº. 592/2017;

II - Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

III - Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº. 4.963/2021:

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:

[...]

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:

a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;

b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, em conformidade com o Artigo 95 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 será própria, ou seja, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá realizará diretamente a execução da Política Anual de Investimentos de sua carteira de investimentos, e decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação vigente e a Resolução CMN nº. 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Credenciamento

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas e autorizadas ou credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado em Minuta/Edital do RPPS.

De acordo com a Minuta/Edital, e após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o Credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acrescido de uma taxa de juros real de 5,53% a.a. (cinco virgula cinquenta e três por cento ao ano). Essa pode ser balizada de acordo com a taxa da avaliação atuarial em conforme com a Portaria MPS nº. 2.010/2025 que alterou a Portaria MTP nº. 1.467/2022, observando que o limite máximo

de fixação da taxa de juros é de 5,53% a.a. (cinco vírgula cinquenta e três por cento), podendo ser acrescida em 0,15 (zero vírgula quinze) pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 05 (cinco) exercícios que antecederam à data focal da avaliação tenha sido alcançada pelo Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, e limitada a 0,60 (zero vírgula sessenta) pontos percentuais.

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA justifica-se pelo fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo Governo Federal, e que é divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A escolha da taxa de juros real de 5,53% a.a. (cinco vírgula cinquenta e três por cento ao ano), tem por justificativa a relação com os recursos financeiros administrados, e que busquem retorno conforme a metodologia de estrutura a termo da taxa de juros média, observando a necessidade de adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, e ainda observando as necessidades de mobilidade de investimentos e liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais. A duração do passivo atuarial é de 18,2 (dezoito vírgula dois) anos, e que correspondem ao equivalente a taxa parâmetro de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento). Havendo a possibilidade de serem somados ao índice em 0,15 pontos por 01 (um) ano por terem sido alcançada e ser superior a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 05 (cinco) anos. Mas considerando que esse próximo ano será desafiador pelas eleições presidenciais e os jogos da Copa do Mundo que fazem o nosso País parar quando há jogos da Seleção Brasileira, e a possível diminuição da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-Selic, e com essas considerações não haverá o somatório desse percentual, e permaneceremos com o índice apurado que foi fixado pelo passivo atuarial.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes a carteira de investimento e das obrigações do plano. Verificamos a situação do passivo atuarial que sucedeu da seguinte forma:

Exercício	Duração Passivo	Taxa
2022	18,4 anos	4,89% a.a.
2023	18,9 anos	5,20% a.a.
2024	17,6 anos	5,17% a.a.
2025	17,6 anos	5,25% a.a.
2026	18,2 anos	5,53% a.a.

Verificando o comportamento da rentabilidade da carteira nos últimos 05 (cinco) anos, conforme à meta de rentabilidade escolhida, segue o comportamento passado como demonstrado abaixo:

Exercício	Meta Retorno	Rentabilidade
2020	10,63%	04,04%
2021	16,00%	-01,27%
2022	10,94%	07,83%
2023	09,99%	13,98%
2024	10,27%	04,06%

Durante o ano em curso continuamos vivenciando os períodos dos conflitos entre nações e as imposições com tarifas aos demais países imposto pelos Estados Unidos da América-EUA após a posse no início do ano do seu Presidente Sr. Donald John Trump.

O Banco Central do Brasil em combate contínuo pela busca do controle inflacionário, iniciou o ano com a taxa de juros que encerrou no ano de 2024, com o índice da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-Selic em 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento), e utilizando-a como seu instrumento de combate à inflação, e aumentou esse índice no início do ano de 2025 para o percentual de 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento), e ocorreram aumentos graduais no decorrer do ano indo até o índice de 15,00% (quinze por cento), e na reta final do ano permanecendo com esse índice. Com as projeções no horizonte para o exercício de 2026, e conforme divulgação do Boletim Focus do Banco Central do Brasil que o índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-Selic fique em torno de 12,13% (doze vírgula treze por cento), e o índice inflacionário em 4,10% (quatro vírgula dez por cento), com sua publicação na data de 15 de dezembro de 2025.

Durante o ano de 2025 foi dada continuidade nas aplicações em investimentos de renda fixa, e realizando alternância em seus investimentos na renda variável e investimentos estruturados, e em busca do retorno esperado desses investimentos, e começamos as aplicações nos Títulos Públicos - TP junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Em 2026 será mantida essa busca pelo melhor retorno dos seus investimentos, e assim podendo ser necessário a revisão desta Política Anual de Investimentos durante a sua execução ao longo do ano.

12 Carteira Atual

A carteira atual de acordo com a tabela abaixo demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 12/12/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	94,68%
RENDA VARIÁVEL	30%	02,87%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	2,45%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	05%	00%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	05%	00%
TOTAL		100%

13 Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação

Com análise e pela avaliação das adversidades e oportunidades, e observando os cenários atuais e futuros, e dentro do ambiente que está inserido, com a visão da estabilidade e solidez do sistema, contribuem para a formação da visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

O grau de maturação e suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, assim como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº. 4.963/2021 - Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12;
- Os limites mínimos, com objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Resolução CMN nº. 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e na Seção III dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I dos Limites Gerais - Artigos 13 a 20.

14 Cenário Econômico

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela apresentada abaixo em 12/12/2025, e que antecede a aprovação dessa Política Anual de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN – Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		12 de dezembro de 2025																				
Expectativas de Mercado																								
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																								
Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028								
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,46	4,40	4,36	▼ (5)	151	4,35	60	4,20	4,16	4,10	▼ (4)	150	4,06	60	3,80	3,80	3,80	= (6)	133	3,50	3,50	3,50	= (6)	116
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,25	2,25	= (1)	118	2,28	37	1,78	1,80	1,80	= (1)	116	1,83	37	1,80	1,84	1,83	▼ (1)	87	2,00	2,00	2,00	= (92)	84
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,40	5,40	= (4)	122	5,40	40	5,50	5,50	5,50	= (9)	120	5,50	39	5,50	5,50	5,50	= (7)	90	5,50	5,50	5,50	= (7)	81
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	-					12,25	12,25	12,13	▼ (1)	144	12,25	49	10,50	10,50	10,50	= (14)	111	10,00	9,50	9,50	= (2)	101
IGPM (variação %)	-0,32	-0,61	-0,65	▼ (14)	76	-0,62	24	4,02	4,00	4,00	= (3)	75	3,91	24	4,00	4,00	4,00	= (10)	65	3,80	3,85	3,85	= (2)	61
IPCA Administrados (variação %)	5,06	5,25	5,34	▲ (7)	100	5,31	33	3,86	3,76	3,75	▼ (2)	99	3,75	33	3,70	3,60	3,60	= (1)	67	3,60	3,50	3,50	= (3)	59
Conta corrente (US\$ bilhões)	-72,15	-73,20	-73,45	▼ (16)	38	-72,00	7	-65,13	-67,00	-67,05	▼ (4)	38	-65,00	7	-61,10	-65,00	-65,00	= (1)	39	-61,97	-63,43	-63,00	▲ (2)	23
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,10	62,10	62,85	▲ (1)	39	63,24	8	66,00	66,00	66,20	▲ (2)	39	65,85	8	74,80	70,10	70,00	▼ (4)	26	72,50	70,00	70,00	= (1)	21
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,25	75,00	75,00	= (1)	37	75,00	8	70,00	72,15	72,00	▼ (1)	37	75,00	8	72,00	75,00	75,00	= (1)	29	75,00	75,00	75,00	= (15)	23
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,83	65,95	65,97	▲ (2)	55	65,97	17	70,10	70,27	70,27	= (1)	55	70,00	17	73,70	73,00	73,00	= (2)	44	75,98	76,00	76,00	= (2)	42
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (10)	66	-0,47	18	-0,60	-0,60	-0,60	= (17)	65	-0,55	18	-0,40	-0,30	-0,40	▼ (1)	51	-0,13	-0,13	-0,12	▲ (1)	44
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,40	-8,40	= (1)	55	-8,30	14	-8,68	-8,68	-8,70	▼ (1)	55	-8,60	14	-7,60	-7,00	-7,00	= (1)	43	-7,00	-7,00	-7,00	= (13)	38

Fonte: Focus: Relatório de Mercado-BCB: 12/12/2025. <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251212.pdf>.

Acesso em 15/12/2025:

15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº. 4.963/2021. Essa alocação tem o intuito em determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política Anual de Investimentos que melhor reflitam as necessidades com o seu passivo. A alocação atual com dados até o dia 12 de dezembro de 2025.

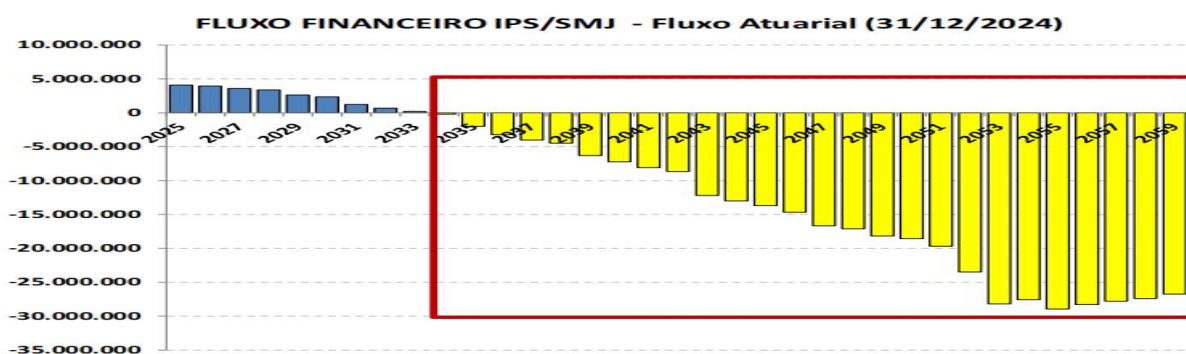
Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	10,64%	20,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	34,56%	30,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	45,14%	30,50%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	4,33%	6,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	2,96%	6,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,00%	0,50%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	2,37%	5,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,00%	2,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado – Sem Pró Gestão		5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado – Com Pró Gestão		10%	0%			10%

A alocação de objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, e conforme descrito e mencionado destacado no ponto 13 desse documento.

O gerenciamento de ativos e passivos com o Estudo do Asset Liability Management-ALM é uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com maior segurança a exposição do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, e

respeitando as suas obrigações previdenciárias, e aliado aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistente a execução e os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos. Buscando investir em ativos e produtos disponíveis dentro da legislação, e seu retorno seja possível e compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados. Podendo auxiliar com as informações geradas, e que tem como objetivo em auxiliar estrutura da composição da carteira de investimentos, com atenção na compatibilização do fluxo financeiro com as obrigações previdenciárias.

Conforme descrito no Estudo Asset Liability Management-ALM do exercício de 2025 que a projeção atuarial da Reavaliação Atuarial/2024, com data focal em 31/12/2023, com o plano previdenciário, e a projeção atuarial atual do plano de custeio vigente entre as receitas e as despesas previdenciárias deverá se tornar negativo a partir do ano de 2034, sendo daqui a 09 (nove) anos, em que as despesas previdenciárias passarão a ser maiores que as receitas previdenciárias, e com isso obrigando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá a consumir recursos aplicados para pagamento de benefícios. Essa análise leva em consideração apenas as receitas com contribuição, e a compensação previdenciária, e uma rentabilidade real de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento). O patrimônio líquido permanecerá em estado de acumulação, e atingindo seu ápice no ano de 2046 com valor de R\$ 308.221.562,06 (trezentos e oito milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e entrará em constante redução, e entrando em insolvência financeira no ano de 2069. Segue destacado fluxograma financeiro:

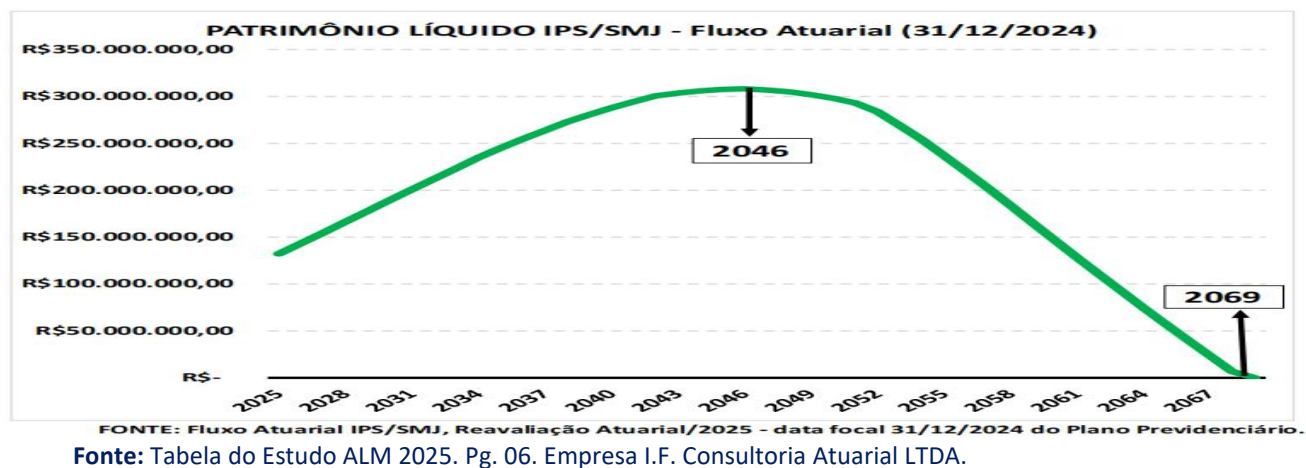


Fonte: Tabela do Estudo ALM 2025. Pg. 06. Empresa I.F. Consultoria Atuarial LTDA.

Assim como dito no Estudo Asset Liability Management-ALM que é recomendável a essa Autarquia Municipal não concentrar demasiadamente a carteira com investimentos de longo prazo ou de condomínio fechado que possuam data de vencimento a partir dos anos entre 2034 a 2069, e sendo essa a previsão de quando irá passar a consumir seu patrimônio líquido. A previsão é de que o patrimônio líquido do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá permanecerá crescente até o ano de 2046, e por conta de outras receitas como

rentabilidade, e a partir de 2034 as receitas previdenciárias não cobrirão mais as despesas previdenciárias, e quando passará a ser reduzido/consumido.

É recomendável também que todo ano faça-se uma revisão dos recursos que serão consumidos para as obrigações previdenciárias e administrativas e aplique em fundos de investimento conservadores para formação de recursos de curto prazo, e evitando riscos mencionados no Estudo Asset Liability Management-ALM, e principalmente riscos financeiros como de liquidez. Segue destacado fluxograma patrimonial:



16 Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais-ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº. 4.963/2021 e Portaria MTP nº. 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante. É recomendado que todas as negociações sejam realizadas por meio de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores, mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais-ANBIMA, e efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente custodiar os mesmos por meio do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa

Maria de Jetibá no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, e não esquecendo de fazer no dia da compra a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva pela sua taxa de aquisição, e da mesma maneira os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado, e como o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá efetuou o Estudo Asset Liability Management-ALM, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

17 Gestão de Risco

Em direcionamento ao que está estabelecido pela Resolução CMN nº. 4.963/2021 e a Portaria MTP nº. 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de riscos dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, e entre eles os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR-Value at Risk* por cota, e que é estimada com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, e a perda máxima esperada.

17.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá em controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), esse será adotado o modelo paramétrico, em que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95% (noventa e cinco por cento), com horizonte de tempo de 21 (vinte e um) dias úteis. Nesta metodologia o VaR estima que com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, em que as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será Exponentially Weighted Moving Average-EWMA. Neste método a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95% (noventa e cinco por cento). Serão utilizados os 100 (cem) dados históricos mais recentes o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um

lambda mais próximo de 1 (um) atribui maior peso aos dados recentes, e enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	05%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

17.2. Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte em honrar os seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

17.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

I - Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

II - Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

III - Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

17.2.2. Abordagem Quantitativa

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para conferência do enquadramento os títulos privados devem a princípio ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações será considerado para fins de enquadramento o pior rating.

Posteriormente é preciso verificar se o papel possui rating e se a nota é de acordo com a escala, sendo igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior à Faixa 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº. 4.963/2021, e desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;

- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito por meio do percentual de recursos alocados em títulos privados, e considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido esse limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A)** Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações-Passivo;
- B)** Possibilidade de redução da demanda de mercado-Ativo.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A) Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações-Passivo

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações dependem do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Com o Estudo Asset Liability Management - ALM que teve sua elaboração com objetivo de adequação dos seus ativos investidos em sua carteira de investimentos, e possuindo a liquidez necessária para o pagamento comprometido com seus benefícios, e que tem projeções futuras servindo como base para alocar os recursos da composição da carteira de investimentos.

B) Redução de demanda de mercado-Ativo

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto prazo de 0 a 30 dias, médio prazo de 30 dias a 365 dias e o longo prazo acima de 365 dias:

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	75,95%	65%
De 30 dias a 365 dias	2,59%	10%
Acima de 365 dias	21,46%	25%

17.4. Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Portanto a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimentos;
- Com a manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, e pelas implantações das boas práticas de gestão previdenciária que estão contempladas nas ações que compõem os 3 (três) pilares do programa que são: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, esse Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá alcançou a Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social no Nível I em 03/06/2022, certificado devidamente emitido pela Empresa: Instituto de Certificação Qualidade Brasil Ltda-ICQ Brasil. No primeiro semestre de 2025 houve a renovação com migração para o Nível II que foi concedida a certificação pela Empresa: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

17.5. Risco de Terceirização

Na administração e gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, mas não isenta o Regime Próprio de Previdência Social–RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto o modelo de terceirização exige que o Regime Próprio de Previdência Social–RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, e conforme definições na Resolução CMN nº. 4.963/2021, Portaria MTP nº. 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC, Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS, Ministério da Previdência Social – MPS.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impedem que o Regime Próprio de Previdência Social–RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativas internas e externas, e que podem gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e a Política Anual de Investimentos, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Deliberativo, e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá;
- Utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros quando necessário.

17.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, em que a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, e bem como a diversificação de gestores externos de investimentos, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviços em um evento de crise.

17.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá se reunirá para analisar cada caso, e na intuição de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, e sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

18 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por divulgação disponível na página eletrônica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, e por meio de disponibilidade física no balcão de atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá para acesso aos Servidores, participantes e interessados, e os casos omissos devem ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 101, Portaria MTP nº. 1.467/2022, sobre o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, e a documentação que os fundamenta, e as aprovações exigidas devem permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC, Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS, Ministério da Previdência Social – MPS, por meio do envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Santa Maria de Jetibá – ES, 17 de dezembro de 2025.

18.1. Dirigentes:

David Raasch

Presidente Executivo/Gestor de Recursos de Investimentos
CP RPPS – Totum CP RPPS DIRIG RPPS-I nº. 139797998672607
CP RPPS - Totum CP RPPS CGINV I nº. 139797998672702

CPF: 979.251.287-04

Decreto Municipal nº. 004/2025

Silvana Gumz

Diretora Administrativa e Financeira
CP RPPS – Totum CP RPPS DIRIG RPPS-I nº. 327339935082906
CPF: 103.212.347-82
Decreto Municipal nº. 005/2025

18.2. Membros do Comitê de Investimentos:

Kayo de Souza Kuster

Presidente Comitê de Investimentos
CP RPPS - Totum CP RPPS CGINV I nº. 527615894142608
CPF: 093.360.187-52
Portaria nº. 013/2025

Silvia Helena Ferreira de Fretias Giordani

Secretária Comitê de Investimentos
CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº. 883539485842702
CP RPPS – Totum CP RPPS CGINV I nº. 883539485842810
CPF: 000.229.127-46
Portaria nº. 013/2025

Andreia Bridi

Membro
CPF: 082.418.227-82
Portaria nº. 013/2025

18.3. Membros do Conselho Deliberativo:

Sandra Mara Toepfer de Mattos

Presidente Conselho Deliberativo
CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº. 104294566842608
CPF: 813.164.617-34
Decreto Municipal nº. 055/2025

Marilane Campista Gonçalves

Secretária Geral
CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº. 768499375192608
CPF: 130.425.537-95
Decreto Municipal nº. 055/2025

Adriano Haese

Membro

CCP RPPS – Faculdade ANASPS CODEF II - Registro nº. 15-Folha 01-Livro 01

CPF: 100.723.367-22

Decreto Municipal nº. 055/2025

Hoquecio Pinheiro Lopes

Membro

CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº. 319290064072904

CPF: 056.237.417-54

Decreto Municipal nº. 055/2025

Jacson Herbst

Membro

CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº. 675098779462905

CPF: 051.838.157-98

Decreto Municipal nº. 055/2025

18.4. Membros do Conselho Fiscal:

Tusnelda Topfer

Presidente Conselho Fiscal

CP RPPS – Totum CP RPPS DIRIG RPPS-I nº. 621825142342801

CP RPPS – Totum CP RPPS COFIS I nº. 621825142342801

CPF: 816.830.577-91

Decreto Municipal nº. 056/2025

Ivania Marquardt Campos

Secretária Geral

CCP RPPS – Faculdade ANASPS CODEF II - Registro nº. 13-Folha 01-Livro 01

CPF: 126.359.737-84

Decreto Municipal nº. 056/2025

Roberto Carlos de Oliveira

Membro

CP RPPS – Totum CP RPPS COFIS I nº. 582131268672710

CPF: 924.116.227-91

Decreto Municipal nº. 056/2025